

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CONSELHO SUPERIOR.....	8
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

Protocolo: 25.0.000000222-7

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Remanejamento, Supressão e Instalação de equipamentos e monitoramento da nova sede da Defensoria Pública-Geral em Foz do Iguaçu.

Vigência: A vigência deste termo inicia com sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR e encerra-se em 02/10/2026, com o fim da vigência original do contrato.

Prazo de instalação e início do serviço: até 20 (vinte) dias úteis contados da comunicação específica a ser enviada pela Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Valor do pagamento único pelo remanejamento e supressão de equipamentos: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Novo valor mensal do serviço: R\$ 6.961,33 (seis mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Valor estimado do termo: R\$ 18.367,84 (dezoito mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), considerando, em tese, o início efetivo do serviço em 16/03/2025 e encerramento, como previsto originariamente no contrato, para 02/10/2026.

Valor estimado original atualizado do contrato: R\$ 6.219.466,41 (seis milhões e duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Percentual de acréscimo: 0,295% (duzentos e noventa e cinco milésimos percentuais, valor fixado em três casas decimais para facilidade de leitura).

Novo valor estimado total do contrato: R\$7.001.838,89 (sete milhões e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.77 Vigilância Remota.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025

Protocolo: SEI nº 25.0.000001591-4 Inexigibilidade de licitação nº 01/2025
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ZÊNITE
INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Objeto: O presente Termo de Apostila tem como objeto a retificação do quadro de valores constante no item 1.2 do Contrato nos seguintes termos:

Onde se lê:

LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇO	CATSER	QTD	UN. DE MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Assinatura Zênite Fácil	21040	5	Assinatura/licença	R\$	R\$
2	Orientações por escrito	795	Até 6	Orientações	R\$	R\$

Leia-se:

LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇO	CATSER	QTD	UN. DE MEDIDA	VALOR TOTAL	
1	Assinatura Zênite Fácil	21040	5	Assinatura/licença	R\$	13.760,00
2	Orientações por escrito	795	Até 6	Orientações	R\$	5.244,00
Valor total					R\$	19.004,00

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exoneração de cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo SEI nº 25.0.000001784-4;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 08 de março de 2025, **POLIANNA TAQUES PECHARKI**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, Função Assessora dos Órgãos de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA 052/2025/GAB/DPG/DPPR

Designa membros/as e servidores/as para compor a Comissão Especial para Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência - Deliberação CSDP nº. 19/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2025 que altera a Deliberação CSDP nº 019, de 24 de julho de 2023, nos termos que especifica - Estabelece regras para a realização do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a;

CONSIDERANDO o contido no protocolo SEI nº 25.0.000001814-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros/as e servidoras para comporem a Comissão Especial para Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 31º da Deliberação CSDP nº 19/2023:

- I - Defensora Pública Flávia Palazzi Ferreira;
- II - Defensor Público Rafael de Matos Souto;
- III - Defensor Público Paulo Cinquetti Neto;
- IV - Servidora Flávia Bandeira Cordeiro Portela;
- V - Servidora Gabriele Rezende Bahr; e
- VI - Servidora Emanuela Kulak Coblinski Agulham.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 142, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução DPG nº 113/2024 - Regulamenta o atendimento aos Conselhos Disciplinares de unidades prisionais por órgão de atuação de Execução Penal de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;



CONSIDERANDO o art. 5º da Deliberação CSDP nº 001/2024, que estabelece o limite máximo de designação de 2 (duas) unidades prisionais por órgão de atuação de Execução Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do atendimento aos Conselhos Disciplinares pelas Defensorias Públicas de Execução Penal;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 25.0.000001980-4,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a tabela do art. 1º da Resolução DPG nº 113, de 1º de abril de 2024, alterada, em partes, pela Resolução nº 518, de 30 de setembro de 2024, no que diz respeito às unidades prisionais, de modo que onde se lê:

tabela, com 5 linhas e 3 colunas

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
71ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão e Casa de Custódia de Piraquara	Henrique Camargo Cardoso
72ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Centro de Integração Social de Piraquara e Casa de Custódia de São José dos Pinhais (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)
73ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares. (Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)	Complexo Médico Penal e, em regime de revezamento mensal, Penitenciária Estadual de Piraquara, Casa de Custódia de Curitiba, Penitenciária Estadual de Piraquara II e Penitenciária Central do Estado - Unidade de Segurança, nesta ordem.	Andreza Lima de Menezes (Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)

	(Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)	
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Eleonora Laurindo de Souza Netto (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial	Claudia da Cruz Simas Rezende

Leia-se:

tabela, com 5 linhas e 3 colunas

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSORIA/PÚBLICO/A
71ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Sem vinculação a unidades prisionais	Henrique Camargo Cardoso
72ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Sem vinculação a unidades prisionais	Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)
73ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções	Casa de Custódia de São José dos Pinhais, Centro de Integração Social de	Andreza Lima de Menezes

Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares. (Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)	Piraquara, Casa de Custódia de Piraquara, Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão, sendo mantidas as designações anteriores em relação ao Complexo Médico Penal, Penitenciária Central do Estado - Unidade de Segurança e Penitenciária Estadual de Piraquara;	(Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Unidades Casa de Custódia de Curitiba e Penitenciária Estadual de Piraquara II, sendo mantidas as designações anteriores em relação à Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial;	Eleonora Laurindo de Souza Netto (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Unidades Casa de Custódia de Curitiba e Penitenciária Estadual de Piraquara II, sendo mantidas as designações anteriores em relação à Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial;	Claudia da Cruz Simas Rezende

Art. 2º. A 71ª Defensoria Pública, em razão da ausência de vinculação a unidades prisionais, será responsável por todos os atendimentos realizados de forma presencial ou remota, bem como por todas as demandas e procedimentos administrativos deles decorrentes.

Parágrafo único. A 71ª Defensoria Pública não responderá por intimações de prazos judiciais, as quais serão distribuídas entre os demais membros do setor.

Art. 3º. A 72ª Defensoria Pública será responsável pela realização de todas as audiências judiciais do setor de Execução Penal.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Altera a Deliberação CSDP nº 006, de 21 de maio de 2024, nos termos que especifica - Acumulação de funções administrativas

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 006, de 21 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos dias considerados como trabalhados por Comitês e Conselhos,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar contrapartida aos membros que atuem no Grupo Institucional de Atuação Integrada – GIAI,

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 25.0.000000137-9 e 25.0.000000892-6, bem como deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2025,

DELIBERA

Art. 1º. Acresce-se, ao art. 2º, da Deliberação CSDP nº 006/2024, os incisos XIX e XX, com o seguinte teor:

Art. 2º. Para os fins do inciso II e V do art.1º, considerando a quantidade de trabalho decorrente dos comitês, comissões ou conselhos, consubstanciada em reuniões e práticas de atos administrativos, imputa-se a seguinte quantidade de dias trabalhados:

(...)

XIX – Para a Comissão de implantação e acompanhamento do sistema SEI, 6 dias para cada mês de designação;

XX - Para o Grupo Institucional de Atuação Integrada, 6 dias para cada mês de designação.



Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Altera a Deliberação CSDP nº 019, de 1 de setembro de 2020, revogando-se a vedação de teletrabalho aos servidores que ocupem cargo de chefia ou direção.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de motivar e comprometer os recursos humanos, propiciando-lhes condições para o desenvolvimento de suas potencialidades pessoais e profissionais;

CONSIDERANDO a revolução tecnológica e a crescente digitalização de todas as espécies de serviço;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000000480-7, bem como deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a alínea “b” do inciso I do art. 5º da Deliberação CSDP Nº 019/2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM/DPP Nº 012/2025

Altera programação anual de férias de assessora jurídica comissionada da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIANA MOYME LARLA DE ALMEIDA BOZA	ASSESSORA JURÍDICA (DAS-4)	01/01/2025 a 31/12/2025	05/05/2025	12/05/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIANA MOYME LARLA DE ALMEIDA BOZA	ASSESSORA JURÍDICA (DAS-4)	01/01/2025 a 31/12/2025	01/04/2025	11/04//2025

Curitiba, 21 de março de 2025.

PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM



PORTARIA Nº 014/2025/CFIS/CONTRAT/DPPR

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 12 colunas e 7 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	SEDE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
015/2019	Epic Serviços e Locações		Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Lucimara Zela Andrioli - RG 5.266.808-5	Elievi Regina Magalhães - RG 13.253.327-0
001/2020	Associação Mega Taxi Brasil		Kamilla Conte Kunz - RG 9.686.042-0	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Lucimara Zela Andrioli - RG 5.266.808-5	Elievi Regina Magalhães - RG 13.253.327-0
018/2020	Prime Consultoria e Assessoria Ltda.		Kamilla Conte Kunz - RG 9.686.042-0	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Lucimara Zela Andrioli - RG 5.266.808-5	Elievi Regina Magalhães - RG 13.253.327-0
032/2023	Localiza Veículos Especiais S/A		Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Lucimara Zela Andrioli - RG 5.266.808-5	Elievi Regina Magalhães - RG 13.253.327-0
109/2023	Localiza Veículos Especiais S/A		Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Lucimara Zela Andrioli - RG 5.266.808-5	Elievi Regina Magalhães - RG 13.253.327-0
071/2023	PST Vigilância e Segurança Ltda.	União da Vitória	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Aldenise Costa de Carvalho - RG 14.127.876-2	Israel Bresaole Junior - RG 511.058.616-1
012/2024	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	União da Vitória	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Aldenise Costa de Carvalho - RG 14.127.876-2	Israel Bresaole Junior - RG 511.058.616-1
016/2024	Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME	União da Vitória	Kamilla Conte Kunz - RG 9.686.042-0	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Aldenise Costa de Carvalho - RG 14.127.876-2	Israel Bresaole Junior - RG 511.058.616-1
038/2024	Walmir J. de Freitas & Cia Ltda.	União da Vitória	Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Aldenise Costa de Carvalho - RG 14.127.876-2	Israel Bresaole Junior - RG 511.058.616-1
053/2024	Cristiane Casagrande Calomeno Domit	União da Vitória	Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Aldenise Costa de Carvalho - RG 14.127.876-2	Israel Bresaole Junior - RG 511.058.616-1
066/2024	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	União da Vitória	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Aldenise Costa de Carvalho - RG 14.127.876-2	Israel Bresaole Junior - RG 511.058.616-1

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de março de 2025.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CMB/DP/PR/DPP Nº 005/2025

Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Amanda Oliari Melotto	Defensora Pública	01/01/2025 31/12/2025	a	22/04/2025	30/04/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Amanda Oliari Melotto	Defensora Pública	01/01/2025 31/12/2025	a	12/11/2025	21/11/2025

Curitiba, 15 de março de 2025.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE

Defensora Pública

Coordenadora da sede da Casa da Mulher Brasileira e Juizados Especiais de Violência Doméstica

PORTARIA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP Nº 07/2025

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) Defensor(a) Público(a) PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN, marcadas para o período de 14/04/2025 a 16/04/2025, a pedido. O período suspenso será fruído posteriormente.

Curitiba, 24 de março de 2025.

MARIANA GONZAGA AMORIM
Coordenadora em exercício
Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial

